



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.372, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Concede complementação dos proventos de aposentadoria ao servidor municipal, que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o servidor público foi aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que o servidor público municipal **LINDALVO LUIZ RIBEIRO**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **01/04/2016** o servidor **LINDALVO LUIZ RIBEIRO**, CPF: **260.014.896-53**, admitido inicialmente em **10/05/1989** no cargo efetivo de **OPERARIO AJUDANTE**, e exonerado através do Decreto nº **4.880**, de **19/06/2009**, conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **01/04/2016**.

Iturama – MG, 25 de abril de 2016


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama